



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2022. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XVIII Edição Nº

1723

Reunião do Conselho Comunitário de Segurança

O Conselho Comunitário de Segurança (CCS) de Mangaratiba, em parceria com a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, convida a toda população para participar da próxima reunião do CCS, que acontece dia 21/12, às 18h, na sede da Guarda Municipal, na Praia do Saco. No encontro serão discutidas pautas relacionadas a segurança pública municipal.

O Conselho Comunitário de Segurança é um órgão colegiado permanente, de natureza consultiva, sugestiva e de acompanhamento social das atividades de segurança pública. O CCS funciona como uma espécie de canal entre a população e as forças de segurança que atuam no município, auxiliando no desenvolvimento de estratégias voltadas a redução da violência e melhor atendimento das necessidades da comunidade.

A sede da Guarda Municipal fica na Av José Antônio da Costa, 6 - Praia do Saco.

Reunião do Conselho Comunitário de Segurança Pública - CCS

 **DIA 21/12 - 18H**
 **SEDE DA GUARDA MUNICIPAL**

Endereço: Av. José Antônio da Costa nº 6, Praia do Saco



 **MANGARATIBA.RJ.GOV.BR**
   /PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE **SEGURANÇA E TRÂNSITO**

 Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

Atos da Prefeitura

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 144/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4444/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: IRIS PROJETOS, COMERCIO E SERIVÇOS EIRELI
OBJETO: Dá-se ao objeto do presente termo de apostilamento a inclusão de dotação orçamentária de nº 02.08.01.12.361.0009.2048.3.3.90.39.00-136 ao Contrato nº 144/2022.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamentação legal no art. 65, § 8 da lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: Mangaratiba, 12 de dezembro de 2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 107A/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14224/2022 APENSO nº 14529/2021- PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
CONTRATADA: HOTEL A JATO OPERADORA TURISTICA LTDA-EPP
Fundamentação Legal: artigo 65, inciso II, d, §1º, e do artigo 57, inciso II, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo de vigência e a alteração quantitativa para acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) do objeto do Contrato nº 107A/2021, que tem por escopo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, marcação, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional; reserva em hotéis e reserva de aluguel de veículos no Brasil e no exterior; emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e demais serviços correlatos para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12(doze) meses a partir do término do Contrato Primitivo.

Valor: Dá-se a este termo o valor atualizado de R\$ 185.053,47 (cento e oitenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.04.122.0019.2004.3.3.90.39.00.131, 01.01.04.122.0019.2004.3.3.90.39.00.132, 01.01.04.122.0019.2004.3.3.90.39.00.137 e 01.01.04.122.0019.2004.3.3.90.39.00.139.
Data da Assinatura: Mangaratiba, 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2854 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, CPF: 00620529776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IGOR ROSA RODRIGUES, ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Cód. 74.303, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação da Empresa: CASTELO BRANCO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 38.046.516/0001-40, oriunda do Processo Administrativo nº. 11957/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 162/2022, Termo de Instrumento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 10/2022, Pregão Presencial SRP nº 013/2022.
Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.
Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2855 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Juniorh	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretária Municipal de Saúde Sandra Castelo Branco Gomes	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Rômulo dos Santos Nogueira	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciára Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal Cecília Ribeiro Cabral Davi dos Santos Farias Doriedson Thimoteo da Costa Gabriela Angelo do Nascimento Hugo Dourado Graçano João Fellippe de Souza Oliveira Josué dos Santos Mair Bichara Araújo Nielson Kopke de Jesus Nilton Santiago Renato José Pereira Wladimir da Conceição Pereira
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	

atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, CPF: 00620529776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IGOR ROSA RODRIGUES, ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Cód. 74.303, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação da Empresa: GOTHAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 32.640.927/0001-82, oriunda do Processo Administrativo nº. 11957/2022, conforme procedimento licitatório: Contratos de nº. 160 e 161/2022, Termo de Instrumento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 04/2022 – Pregão Presencial SRP nº 13/2022; Termo de Instrumento de Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 09/2022 – Pregão Presencial SRP nº 13/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 07 de dezembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2856 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, CPF: 00620529776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente IGOR ROSA RODRIGUES, ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Cód. 74.303, CPF: 13929439735, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a contratação da Empresa: FOODCHEF ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.877.082/0001-80, oriunda do Processo Administrativo nº. 11957/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 163/2022, Termo de Instrumento de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº. 11/2022, Pregão Presencial SRP nº 013/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 07 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 13 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria 3282/2021

PORTARIA ADM. N.º 2857 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar LICIO DOS SANTOS MORAIS, SUPERINTENDENTE DE PET MÓVEL, Cód. 75.980, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES EIRELI, CNPJ-MF: 35.157.698/0001-38, oriundo do Processo Administrativo nº. 00170/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 141/2022, PE – Nº 011/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 09 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2859 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar JOSE CARLOS SIMOES, SUPERINTENDENTE DE ODONTOLOGIA ESF BUCAL, Cód. 74.367, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Saúde, referente a contratação da Empresa: NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI, CNPJ: 32.350.180/0001-28, oriundo do Processo Administrativo nº. 09742/2021, conforme procedimento licitatório: Ata de Registro de Preço nº. 43/2022, PP- SRP: Nº 020/2022.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 02 de setembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2860 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto

nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,
RESOLVE:

Art.1º Designar DOUGLAS ARAUJO HOLANDA, COORDENADOR OPERACIONAL, Cód. 73.914, CPF: 14899304773, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente LUCIMERE DA FONSECA SOUZA, COORDENADOR ADMINISTRATIVO, Cód. 73.905, CPF: 10346149754, da Secretaria Municipal de Transporte, referente a contratação da Empresa: TELEALARME BRASIL LTDA – CNPJ-MF: 87.215.299/0001-80, oriunda do Processo Administrativo nº. 3208/2021, conforme Procedimento Licitatório: Contrato nº 156/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2021.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 21 de novembro de 2022.

PORTARIA ADM. N.º 2861 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Adm. nº 2803 de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1720, página 4, que exonerou o(a) Senhor(a) ROSANGELA DE ARAUJO BATISTA DAS DORES, do Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de dezembro de 2022.

Jonathan Marins Aguiar
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 3282/2021

PORTARIA N.º 1494 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) BRUNA MAIA GONÇALVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 18 de novembro de 2022.

PORTARIA N.º 1495 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) WESLEY DA SILVA MOTA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 1496 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUIZ FELIPE DOS SANTOS TEIXEIRA GUIDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 1497 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) JEFERSON SALDANHA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

PORTARIA N.º 1500 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 1469 de 08 de dezembro de 2022, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1720, página 2, que nomeou o(a) Senhor(a) ALLAN DA SILVA MARTURELLI, para exercer o Cargo de ASSESSOR OPERACIONAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, com efeito retroativo a partir de 01 de dezembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 14 de dezembro de 2022.

Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente Processo Administrativo nº **12829/2021**, na modalidade Pregão Presencial SRP nº **054/2022**, pelo critério de **Menor Valor por Item**, visando o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de **Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI'S)** para servidores manipuladores de alimentos, auxiliares de limpeza, responsáveis de merenda e manutenção das unidades escolares do Município de Mangaratiba, para os itens Adjudicados à fls 721 à 723, em favor das empresas abaixo.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
AMARAL SOUZA BAZAR LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 33.137.750/0001-69.	R\$ 76.275,00
Mk REPRESENTAÇÃO EM GERAL LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 45.203.425/0001-36.	R\$ 135.099,60

Perfazendo um valor total de **R\$ 211.374,60** (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e quatro reais, sessenta centavos)

Mangaratiba, 13 de dezembro de 2022.

BRENA DA COSTA MAIA
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 020/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.466, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA
O DIA DO "PROTAGONISMO JOVEM" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e sancionou a seguinte,

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba o "Protagonismo Jovem" a ser trabalhado anualmente no dia 28 de outubro.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá, na referida data, realizar eventos em comemoração ao Protagonismo Jovem, tais como:

- I. Teste vocacional;
- II. Palestras sobre mercado de trabalho;
- III. Eventos com parcerias a iniciativas privadas e públicas;
- IV. Oficina ligada a cultura.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 7 de dezembro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 137/2021 (Vereador-autor João Felipe de Souza Oliveira).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.467, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

*INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBA O DIA DO MOTOBOY, NA
FORMA QUE INDICA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e sancionou a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mangaratiba, o Dia Municipal do Motoboy, a ser celebrado, anualmente, no dia 27 de julho.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar eventos ou estimular a população, através de atividades lúdicas ou da interação ao cuidado no trânsito.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 7 de dezembro de 2022.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1.468, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre o Censo Inclusão e seus objetivos
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1.º Institui o Censo Inclusão, com o seguinte objetivo:

Parágrafo único. Identificar, mapear e cadastrar pacientes e os tipos de deficiência ou mobilidade reduzida que residem no Município de Mangaratiba.

Art. 2.º Para os efeitos desta lei considera-se pessoas com deficiência, toda aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3.º Para a consecução dos objetivos do Censo Inclusão, será feita coleta de dados conforme o disposto no regulamento desta Lei.

I - A coleta de dados que trata o caput deste artigo será realizada através dos registros de consultas e diagnósticos existentes no município a cada período de 4 (quatro anos).

Art. 4.º Os dados coletados para o Censo Inclusão serão organizados em cadastro acessível ao público, na sede do órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas às pessoas com deficiência e no site oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba.

Art. 5.º O Censo Inclusão será executado pelo órgão municipal responsável pela coordenação das atividades relativas às pessoas com deficiência.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Mangaratiba, 8 de dezembro de 2022.


ALÂN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

/Projeto de Lei n.º 35/2022 - Vereador Autor Dr. MAIR ARAÚJO BICHARA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
na AV. Santana – Itacuruça - Mangaratiba, Corrida
de Aniversário Centro de Treinamento Estação.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme
atribuições delegadas através da PORTARIA Nº 1453 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de
setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor,
Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. Santana em toda sua extensão.

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade no dia 16 de dezembro de 2022, no horário
das 18:00 ao término do evento, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

BRUNO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 67, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
na Rua Nilo Peçanha - Centro - Mangaratiba,
Cantata de Natal: Janelas Encantadas do Coronel.

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme
atribuições delegadas através da PORTARIA Nº 1453 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de
setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor,
Centro - Mangaratiba, nas seguintes vias:

- I. Rua Nilo Peçanha esquina com a Rua Major Caetano;
- II. Rua João Pessoa esquina com a Rua Coronel Moreira da Silva;

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade no dia 16 de dezembro de 2022, no horário
das 15:00 as 22:00, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bruno Soares da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito
Código 78348

BRUNO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.



RESOLUÇÃO Nº 68, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Disciplina a interdição de estacionamento e trânsito
na AV. Santana – Itacuruça - Mangaratiba, Cantata
de Natal da Igreja Nova Vida

“FAZ INTERDIÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO, conforme
atribuições delegadas através da PORTARIA N.º 1453 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Considerando o dispositivo no art. 2º c/c o art. 24º, inciso II do Código de
Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

Considerando o disposto no Art. 24º da Lei Federal Nº 9.503, de 23 de
setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado o estacionamento e o trânsito de veículo automotor,
Itacuruça - Mangaratiba, na seguinte via:

I. Av. Santana em toda sua extensão.

Art. 2º – A presente **Resolução** terá validade no dia 18 de dezembro de 2022, no horário
as 17:00 às 23:59, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bruno Soares da Silva
Secretário Municipal de Segurança
e Trânsito
Código 78348

BRUNO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Claud Bernard

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal